



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Id:10EF2344EE2EBDC0



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI QUE TRATA SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO 2.023 E DA LOA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.023

PORTARIA DE Nº 025/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

As coisas que não poderão vir que a alteração do PPA 2.023 e a LOA 2.023 aqui explanada nesta manhã, foi bastante trabalhada ao longo desses meses, onde tivemos a colaboração dos técnicos das diversas áreas da prefeitura municipal dando o seu toque especial conforme a sua área de atuação na inclusão dos programas e projetos aqui contidos obedecendo todos os princípios em vigor, todavia foi pensado sempre no bem estar da população e do nosso povo, a mesma se encontra totalmente atualizada com as inovações da legislações vigentes. Logo após sua mensagem final foi declarada encerrada a presente audiência pública da qual foi lavrada a presente ATA que achada conforme segue assinada por todos os presentes constantes nesta relação em anexo.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências”.

Curralinhos, 07 de dezembro de 2.022

ASSINATURAS DOS PRESENTES

Delciana Bonfim das Santos Sousa
Danille Craveiro Feijó
Maria do Carmo dos Santos Torres
Tatiana das Neves Silva Ribeiro
Benedita Elisete de Araújo Silva
Maira Dantas Ribeiro, Aluísio Tomaz
Marta Lúcia do Carmo Chaves
Andréa Santa Se de Aragão
Antonio Jackson da Cunha
Adriano Augusto da Silva
Jocelino de Sousa Santos
Francisco M. de Sousa Araújo
Marta Luz de Santos
Ademilson Ramos de Miranda
Deivara Santana da Silva da Conceição
Márcia Ribeiro de S. Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público

CONSIDERANDO, ainda, o disposto do artigo 100, da Lei 89/2007, de 02 de março de 2007, que dispõe sobre o Estatuto e Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Curralinhos – PI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora EDILENE LIMA DA CUNHA, CPF: 031.982.583-32, Auxiliar administrativo, a contar de 01 de abril de 2023, data do requerimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 27 de março de 2023.

Evarado Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:167C39266456B750



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Gilbués
Contratado(a): JORDÃO AIRES LUSTOSA DA CRUZ
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de Médico do PSF.
Da vigência: De 18 de março de 2023 a 18 de maio de 2023.
Dotação Orçamentária: Proj/Atv 10.301.0002.2033.0000, Categoria 3.1.90.04.00
Remuneração: O contratado receberá mensalmente o valor de R\$ 13.526,87 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)
Assinatura: 18 de março